



Caderno de estudos

CÓDIGO CIVIL

E LINDB

ATUALIZAÇÕES

Até **2024.3**, 08.07.2024

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÃO 2024.3	3
DL 4.657/42 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB).....	3
Lei 10.406/02 - Código Civil	3
ATUALIZAÇÃO 2024.2	4
Lei 10.406/02 - Código Civil	4
ATUALIZAÇÃO 2024.1	6
Lei 10.406/02 - Código Civil	6



ATUALIZAÇÃO 2024.3

DL 4.657/42 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB)

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 12.

Lei 10.406/02 - Código Civil

- MODIFICAÇÃO** do art. 389, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- MODIFICAÇÃO** do caput do art. 395, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- MODIFICAÇÃO** do caput do art. 404, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- INCLUSÃO** dos parágrafos 1º, 2º e 3º no art. 406, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- EXCLUSÃO** do COMENTÁRIO e **MODIFICAÇÃO** da TABELA “Taxa de juros aplicável segundo o art. 406 do CC” após o art. 406.
- INCLUSÃO** dos incisos I e II no art. 418, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- MODIFICAÇÃO** do art. 591, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- MODIFICAÇÃO** do art. 772, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- MODIFICAÇÃO** do § 1º do art. 1.336, com redação dada pela Lei 14.905/24.
- INCLUSÃO** da TABELA “Jurisprudência sobre guarda compartilhada” após o art. 1.584.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIOS após o art. 1.707.



ATUALIZAÇÃO 2024.2

Lei 10.406/02 - Código Civil

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 5º, V.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 8º.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 11.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 13.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 15.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Acepções de imagem” e “Não é necessária autorização prévia do biografado para publicação de biografia” após o art. 20.
- INCLUSÃO** da TABELA “Direito ao esquecimento” após o art. 21.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 51, § 3º.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 251.
- INCLUSÃO** da TABELA “A obrigação de não fazer é compatível com o inadimplemento relativo” após o art. 251, parágrafo único.
- INCLUSÃO** da TABELA “Cessão da posição contratual” após o art. 299.
- INCLUSÃO** da TABELA “Taxa de juros aplicável segundo o art. 406 do CC” após o art. 406.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 421.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 421-A, I.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 447.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 476.
- INCLUSÃO** da TABELA “Em regra, é válida a doação celebrada entre cônjuges que vivem sob o regime da separação obrigatória de bens” após o art. 544.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 684.
- MODIFICAÇÃO** do art. 693, com redação dada pela Lei 14.690/23.
- INCLUSÃO** do parágrafo único, com redação dada pela Lei 14.690/23.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 765
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 927.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 928.
- INCLUSÃO** da TABELA “A responsabilização dos empresários individuais e das empresas pelos danos causados pelos produtos postos em circulação não prescinde da verificação da antijuridicidade do ato” após o art. 931.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 932.

- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 1.240-A.
- INCLUSÃO** da TABELA “Satisfação do requisito da especificação no penhor de créditos futuros” após o art. 1.424, IV.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.431, parágrafo único.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 1.510-A.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 1.583.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.589, parágrafo único.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.635.
- INCLUSÃO** da TABELA “A separação de bens em casamento de pessoas acima de 70 anos não é obrigatória” após o art. 1.641.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.659, IV.
- MODIFICAÇÃO** do COMENTÁRIO após o art. 1.694.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.784.
- INCLUSÃO** da TABELA “A expressão ‘diversidade em linhas’ deve ser compreendida como linhas ascendentes” após o art. 1.836, § 2º.





ATUALIZAÇÃO 2024.1

Foram realizadas diversas alterações nos materiais, como redimensionamento de fontes, revisão de comentários e ajustes nas tabelas, melhorando toda a organização do conteúdo.

Nossa recomendação é a atualização completa do material pela nova edição (2024), mas caso não deseje substituir o seu material (edição 2023), listaremos aqui as alterações legislativas/jurisprudenciais mais recentes.

Lei 10.406/02 - Código Civil

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 21.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIOS após o art. 50.
- INCLUSÃO** da TABELA "A nulidade de negócio jurídico simulado pode ser reconhecida no julgamento de embargos de terceiro" após o art. 167.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 186.
- INCLUSÃO** de TABELA "Súmulas relevantes sobre ato ilícito e dano moral" após o art. 188.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 200.
- INCLUSÃO** de TABELA "Princípio da unidade da interrupção prescricional" após o art. 202.
- INCLUSÃO** das TABELAS "Teoria da *actio nata*" e "Viés subjetivo da teoria da *actio nata*" antes o art. 205.
- MODIFICAÇÃO** na TABELA "Prazo prescricional na jurisprudência" após o art. 206.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 346.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 757.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 759.
- INCLUSÃO** da TABELA "Sinistro provocado por insanidade mental, alcoolismo ou uso de substâncias tóxicas" após o art. 762.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 835.
- INCLUSÃO** do Capítulo XXI - Do Contrato de Administração Fiduciária de Garantias e do art. 853-A, com redação dada pela Lei 14.711/23.
- INCLUSÃO** das TABELAS "Responsabilidade civil dos pais por danos causados por filho menor" e "Responsabilidade civil dos genitores pelos danos causados por filho maior esquizofrênico" após o art. 932.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 944.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 948, II.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.191.

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.210.
- INCLUSÃO** do inciso XIV ao art. 1.225, com redação dada pela Lei 14.620/23.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.228.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.238
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.240.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO e da TABELA "Súmulas relevantes sobre usucapião" e **MODIFICAÇÃO** da TABELA "Espécies de usucapião e seus requisitos" para incluir as espécies rural coletiva, tabular, indígena e de quilombola após o art. 1.244.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.297.
- INCLUSÃO** do § 3º ao art. 1.368-E, com redação dada pela Lei 14.754/23.
- INCLUSÃO** do inciso XI ao art. 1.473, com redação dada pela Lei 14.620/23.
- MODIFICAÇÃO** do art. 1.477, com redação dada pela Lei 14.711/23.
- MODIFICAÇÃO** do art. 1.478, com redação dada pela Lei 14.711/23.
- INCLUSÃO** do art. 1.487-A, com redação dada pela Lei 14.711/23.
- MODIFICAÇÃO** do § 2º do art. 1.584, com redação dada pela Lei 14.713/23.
- INCLUSÃO** das TABELAS "Cônjuge que não celebrou o contrato e a cobrança pelas dívidas das mensalidades escolares" e "Os pais não respondem solidariamente por contrato oneroso de prestação de serviços escolares celebrado entre a instituição de ensino e terceiro estranho à entidade familiar" após o art. 1.634.
- INCLUSÃO** da TABELA "Alcance dos efeitos da modificação do regime de bens" após o art. 1.639, § 2º.
- INCLUSÃO** da TABELA "Planos de previdência complementar e a partilha" após o art. 1.659.
- INCLUSÃO** da TABELA "Espécies de bem de família" antes do art. 1.711.
- INCLUSÃO** da TABELA "Inconstitucionalidade do art. 1.790 do CC e entendimentos relevantes" após o art. 1.790.
- INCLUSÃO** do art. 1.815-A, com redação dada pela Lei 14.661/23.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 1.867.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO e da TABELA "Análise da regularidade da disposição de última vontade" após o art. 1.899.

MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

ACESSE NOSSO SITE PARA
CONHECER TODOS OS MATERIAIS

www.legislacao360.com.br

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!

